

AMBULATÓRIO DE ÓRTESE E AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO - LOA

- Avaliar pacientes acima de 13 anos de idade, portadores de doenças de etiologias diversas, quanto à indicação de órteses, auxiliares de marcha e/ ou cadeira de rodas, e caso necessário, realizar a prescrição.
- Caso não seja indicado, o paciente será contra-referenciado com justificativa.

OBSERVAÇÃO:

- Deve obrigatoriamente conter o diagnóstico da incapacidade e da etiologia, além do equipamento solicitado. Será atendido qualquer usuário do SUS, independente da procedência;
- Aquisição com recursos próprios ou utilização de recursos do SUS.